



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Guanambi**

**INFORMATIVO**

**Informamos, aos discentes contemplados com o Auxílio Emergencial, que enquanto perdurar o período de pandemia haverá a concessão do auxílio, conforme os Artigos 2º e 7º da Resolução 65/2020 – CONSUP/IFBAIANO, DE 27 DE ABRIL DE 2020**

**Art. 2º Os auxílios financeiros previstos nesta resolução têm caráter emergencial devido à impossibilidade de conclusão do processo de seleção de concessão de auxílios em 2020 na maioria dos campi, possuindo a finalidade de estender a proteção social aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, enquanto perdurar o período de situação de emergência em vigor.**

**Art. 7º O auxílio financeiro emergencial será pago em 02 (duas) parcelas, cada uma com o valor de R\$ 120,00 com periodicidade mensal, podendo ser prorrogado diante da prevalência da situação de excepcionalidade, em virtude do Coronavírus (COVID 19), e da disponibilidade de limite orçamentário destinado a este fim.**

**O auxílio será creditado mensalmente, nas respectivas contas bancárias enviadas à Comissão Local de Assistência Estudantil.**

**Guanambi, 21 de julho de 2020.**

**Comissão Local de Assistência Estudantil.**